



PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 06/06/16
CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município
BELA CRUZ 06/06/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 800 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E POSTOS DE SAÚDE DE BELA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública da Capela São Miguel Arcanjo de Riacho da Prata, Zona Rural de Bela Cruz, passa a denominar-se PRAÇA FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA.

Art. 2º O Posto de Saúde de Riacho da Prata, Zona Rural de Bela Cruz, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE MANOEL ABÍLIO DA COSTA.

Art. 3º O Posto de Saúde de Matriz, Zona Rural de Bela Cruz, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO SILVA RIOS.

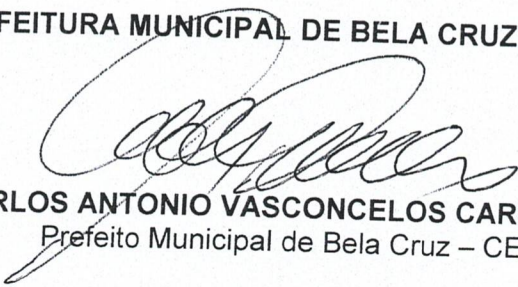
Art. 4º O Posto de Saúde de Santo Izídio, Zona Rural de Bela Cruz, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE RAIMUNDA ALVES SAMPAIO.

Art. 5º O Posto de Saúde de Cambota, Zona Rural de Bela Cruz, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE JOSÉ EDMILSON DE VASCONCELOS.

Art. 6º O Posto de Saúde de Lagoa do Mato, Zona Rural de Bela Cruz, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE MARIA DA PAZ DE SOUZA.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 06 de junho de 2016.


CARLOS ANTONIO VASCONCELOS CARVALHO
Prefeito Municipal de Bela Cruz – CE